



Publicado em Falar

Em 16/09/2002

Assinatura

Danarís Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 920, de 16 de ~~SETEMBRO~~ de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de direito real de uso, a título precário, da área destinada à exploração de lanchonete, situada na ACNE 1, Conjunto 1, Av. JK, com Av. NS-02, Centro, nesta Capital (área verde ao lado do Bradesco), em favor de CÍCERO LEITE, pelo período de 1 (um) ano, nos termos da legislação vigente e do processo nº 2028986/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de ~~Setembro~~ de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município